



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 745/2012.

Publicada no D.O.M. em

21 JUL. 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.449.895,56 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 712/2011.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.449.895,56 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.1.023 – Construção de Creche/Pré-escola PAC 2			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0114	1.449.895,56
		TOTAL	1.449.895,56

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de 1.449.895,56 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) oriundos do excesso de arrecadação na fonte 0114 – FNDE – CONVÊNIOS EDUCAÇÃO.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,

19 de julho de 2012.


José Antonio Pase
Prefeito Municipal